TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO	Fundo Municipal de Saúde de Itapirapuã-GO – CNPJ 11.239.210/0001-53
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Atenção Básica do Município de Itapirapuã-GO.
VALOR ESTIMADO	R$ 1.830.434,54 (inalterado)
CRITÉRIO / MODO	Menor preço por item / Aberto
MATÉRIA RETIFICADA	Regime de participação de ME/EPP (arts. 47 a 49 da LC nº 123/2006), Anexo I – Termo de Referência e data da sessão pública

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRAPUÃ-GO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, nos arts. 6º a 10 do Decreto Federal nº 8.538/2015, no Decreto Municipal nº 0181/2026 e no poder-dever de autotutela administrativa (Súmula nº 473 do STF), torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2026, nos termos a seguir.

1. DA MOTIVAÇÃO

1.1. O Edital originalmente publicado previa, em seu subitem 2.5, a participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas na integralidade do certame, cujo valor estimado global é de R$ 1.830.434,54.

1.2. O art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 6º do Decreto nº 8.538/2015 autorizam a participação exclusiva de ME/EPP apenas nos itens ou lotes de licitação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Tratando-se de licitação com julgamento por menor preço por item, o limite deve ser aferido item a item.

1.3. Conforme a Solicitação de Compras nº 14897, de 26/10/2026, que instrui o processo, os itens 17 (R$ 562.499,10), 18 (R$ 99.468,00), 61 (R$ 111.440,40) e 98 (R$ 127.873,98) superam esse limite. Por isso, não podem ser reservados integralmente a ME/EPP. Por se tratar de bens de natureza divisível, devem ser submetidos à ampla participação, com reserva de cota em favor das ME/EPP (art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006 e art. 8º do Decreto nº 8.538/2015).

1.4. Os demais 95 (noventa e cinco) itens possuem valor estimado igual ou inferior a R$ 80.000,00 e permanecem destinados exclusivamente à participação de ME/EPP e equiparadas.

1.5. Fixa-se a cota reservada em 20% (vinte por cento) do quantitativo de cada item que supera o limite legal, dentro do teto de 25% previsto no art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006. Os 80% (oitenta por cento) restantes constituem a cota principal, de ampla participação.

1.6. A retificação também inclui disciplina expressa para as hipóteses de cota reservada sem vencedor e de item exclusivo deserto ou fracassado. Assim, assegura-se a continuidade do abastecimento de medicamentos sem violar a vinculação ao instrumento convocatório.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Quadro-resumo da capa do Edital

ONDE SE LÊ:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/11/2026 às 08h30min (horário de Brasília).
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LEIA-SE:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/11/2026 às 08h30min (horário de Brasília). **PARTICIPAÇÃO ME/EPP/EQUIPARADAS:** Itens exclusivos para ME/EPP e equiparadas (art. 48, I, da LC nº 123/2006) e itens de ampla participação com cota reservada de 20% para ME/EPP (art. 48, III, da LC nº 123/2006), conforme identificação no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. Subitem 2.5 do Edital
ONDE SE LÊ:

2.5. Esta licitação é exclusiva para empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

LEIA-SE:

2.5. A participação nesta licitação observará o tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação da Lei Complementar nº 147/2014, e no Decreto nº 8.538/2015, conforme a identificação constante da coluna "Participação" do Anexo I – Termo de Referência, da seguinte forma: **2.5.1. Itens exclusivos:** os itens 1 a 16, 19 a 60, 62 a 97, 99, 100, 101, 102 e 103, cujo valor estimado é de até R$ 80.000,00 ou que correspondem a cota reservada, destinam-se exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas (art. 48, I e III, da LC nº 123/2006 e arts. 6º e 8º do Decreto nº 8.538/2015). **2.5.2. Itens com cota reservada:** os itens 17, 18, 61 e 98, cujo valor estimado supera R$ 80.000,00, foram divididos em cota principal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do quantitativo, aberta à ampla participação, e cota reservada, correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo, destinada exclusivamente às ME/EPP e equiparadas. As cotas reservadas constituem, respectivamente, os itens 100, 101, 102 e 103 do Anexo I. **2.5.3.** As ME/EPP e equiparadas poderão apresentar proposta tanto para a cota reservada quanto para a cota principal do mesmo item. **2.5.4.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal. Diante de sua recusa, poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal (art. 8º, § 2º, do Decreto nº 8.538/2015). **2.5.5.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das duas cotas deverá ocorrer pelo menor preço obtido entre elas (art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.538/2015). **2.5.6.** Nos itens de cota principal (ampla participação), aplicam-se às ME/EPP e equiparadas o critério de desempate e o direito de preferência previstos nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, na forma do subitem 5.18 deste Edital. **2.5.7.** O item exclusivo que restar deserto ou fracassado poderá ser repetido, no mesmo processo administrativo, em nova sessão pública com ampla participação, precedida de nova divulgação e observados os prazos mínimos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021. Nessa hipótese, caracteriza-se a ausência de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP de que trata o art. 49, II, da LC nº 123/2006, e fica vedada a admissão de licitantes de outro porte na mesma sessão em que o item foi disputado com exclusividade. **2.5.8.** O enquadramento como ME/EPP será verificado pelo sistema e pela declaração de que trata o subitem 3.3 deste Edital. A utilização indevida do tratamento diferenciado sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

2.3. Subitem 1.1 do Anexo I – Termo de Referência
A tabela de itens, especificações e quantitativos do subitem 1.1 do Termo de Referência passa a vigorar na forma do ANEXO ÚNICO deste Termo de Retificação. Os itens 17, 18, 61 e 98 passam

a corresponder à cota principal de ampla participação, e são acrescidos os itens 100 a 103, correspondentes às respectivas cotas reservadas. O valor total estimado da contratação permanece inalterado em R$ 1.830.434,54.

2.4. Anexo II – Modelo de Proposta

As propostas deverão observar a nova numeração de itens do Anexo Único deste Termo de Retificação, com o cadastramento em separado da cota principal e da cota reservada, quando houver interesse do licitante em ambas.

2.5. Ata de Registro de Preços

Os preços da cota principal e da cota reservada serão registrados como itens distintos na Ata de Registro de Preços, observado o disposto nos subitens 2.5.4 e 2.5.5 do Edital, com a redação dada por este Termo.

3. DA REABERTURA DO PRAZO E DA NOVA DATA DA SESSÃO

3.1. Por alterar as condições de participação no certame, esta retificação será divulgada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do texto original, com reabertura do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, nos termos do art. 55, I, "a", e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A sessão pública fica remarcada para o dia **25/11/2026, às 08h30min (horário de Brasília)**, na plataforma eletrônica Licitanet (https://licitanet.com.br/).

3.3. As propostas eventualmente já cadastradas deverão ser revisadas pelos licitantes e, se necessário, substituídas até a data e o horário fixados no subitem 3.2, especialmente quanto aos itens 17, 18, 61 e 98, cujos quantitativos foram alterados, e aos novos itens 100 a 103.

3.4. Os prazos para impugnação e pedido de esclarecimento passam a ser contados em relação à nova data da sessão pública, na forma do Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos que não conflitem com o presente Termo de Retificação.

4.2. Este Termo de Retificação integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2026 para todos os fins e será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma Licitanet e no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Itapirapuã-GO, 10 de novembro de 2026.

Keila Alves de Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – SUBITEM 1.1 (REDAÇÃO RETIFICADA)

Item	Produto	Und	Qtd	Valor unit. estimado (R$)	Valor total estimado (R$)	Participação
1	ACEBROFILINA XPE ADT 120ML (G)	FRS	1.000	14,1333	14.133,30	EXCLUSIVO ME/EPP
2	ACEBROFILINA XPE INF 120ML (G) 5MG/ML	FRS	1.000	14,1133	14.113,30	EXCLUSIVO ME/EPP
3	ACICLOVIR 200MG C/25CPR ()	CPR	2.000	0,9367	1.873,40	EXCLUSIVO ME/EPP
4	AAS INF 100MG C/1000 CPR	CPR	48.000	0,0967	4.641,60	EXCLUSIVO ME/EPP
5	ACIDO FOLICO 5MG CPR C/500 (HIPOFOL)	CPR	20.000	0,1500	3.000,00	EXCLUSIVO ME/EPP
6	VALPROATO SODIO 500MG C/50CPR (GEN)	CPR	5.700	2,0367	11.609,19	EXCLUSIVO ME/EPP
7	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML (ALBEL)	FRS	3.000	3,1000	9.300,00	EXCLUSIVO ME/EPP
8	ALBENDAZOL 400MG C/100CPR ()	CPR	2.000	1,4633	2.926,60	EXCLUSIVO ME/EPP
9	AMINOFILINA 100MG CPR C/500 ()	CPR	2.500	0,1900	475,00	EXCLUSIVO ME/EPP
10	AMIODARONA 200MG C/500 CPR ()	CPR	18.000	0,9467	17.040,60	EXCLUSIVO ME/EPP
11	AMITRIPTILINA 25MG CPR C/200	CPR	80.000	0,1067	8.536,00	EXCLUSIVO ME/EPP
12	AMOXICILINA 250MG/60ML SUSP ()	FRS	2.000	10,8300	21.660,00	EXCLUSIVO ME/EPP
13	AMOXICILINA 500MG C/840CPR 40X21	CPR	39.240	0,7367	28.908,11	EXCLUSIVO ME/EPP
14	ANLODIPINO 5MG CPR C/500 ()	CPR	25.000	0,0967	2.417,50	EXCLUSIVO ME/EPP
15	ANLODIPINO 10MG CPR C/500 ()	CPR	23.500	0,1800	4.230,00	EXCLUSIVO ME/EPP
16	ATENOLOL 50MG C/600 CPR (GEN)	CPR	40.000	0,1500	6.000,00	EXCLUSIVO ME/EPP
17	AZITROMICINA 600MG 15ML SUSP S/DIL/SER – COTA PRINCIPAL (80%)	FRS	21.600	20,8333	449.999,28	**AMPLA PARTICIPAÇÃO**
18	AZITROMICINA 500MG C/ 300 CPR – COTA PRINCIPAL (80%)	CPR	32.000	2,4867	79.574,40	**AMPLA PARTICIPAÇÃO**
19	BROMOPRIDA 10MG C/800 CPR ()	CPR	14.000	0,4300	6.020,00	EXCLUSIVO ME/EPP
20	BUTILBROMETO ESCOPOL+DIPIR 10MG/250MG C/250 CPR	CPR	9.000	1,3200	11.880,00	EXCLUSIVO ME/EPP
21	CAPTOPRIL 25MG CPR C/ 500 ()	CPR	60.000	0,0700	4.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
22	CARBAMAZEPINA 200MG CPR C/500 ()	CPR	150.000	0,3900	58.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
23	CARBAMAZEPINA 400MG CPR C/200	CPR	5.800	1,7300	10.034,00	EXCLUSIVO ME/EPP
24	CARBONATO LITIO 300MG CPR C/600 ()	CPR	9.000	0,7267	6.540,30	EXCLUSIVO ME/EPP
25	CEFALEXINA SUSP. 50MG/ML 60ML	FRS	1.200	10,8600	13.032,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Produto	Und	Qtd	Valor unit. estimado (R$)	Valor total estimado (R$)	Participação
26	CEFALEXINA 500MG CPR C/500 ()	CPR	21.000	1,3600	28.560,00	EXCLUSIVO ME/EPP
27	CETOCONAZOL 200MG C/10CPR ()	CPR	2.000	1,6233	3.246,60	EXCLUSIVO ME/EPP
28	CETOCONAZOL 20MG/G CR 30G ()	TB	800	10,5300	8.424,00	EXCLUSIVO ME/EPP
29	CINARIZINA 75MG CPR C/30 ()	CPR	18.000	1,2933	23.279,40	EXCLUSIVO ME/EPP
30	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 CPR	CPR	15.140	0,6267	9.488,24	EXCLUSIVO ME/EPP
31	CLINDAMICINA 300MG CPS C/16	CPR	5.000	1,2033	6.016,50	EXCLUSIVO ME/EPP
32	CLONAZEPAM 2MG CPR C/30	CPR	16.000	0,2400	3.840,00	EXCLUSIVO ME/EPP
33	CLONAZEPAM 0,5MG CPR C/480 ()	CPR	14.400	0,1500	2.160,00	EXCLUSIVO ME/EPP
34	CLORPROMAZINA 100MG C/100CPR	CPR	2.000	0,8033	1.606,60	EXCLUSIVO ME/EPP
35	COMPLEXO B C/500 CPR ()	CPR	3.000	0,1500	450,00	EXCLUSIVO ME/EPP
36	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML ()	FRS	600	6,7033	4.021,98	EXCLUSIVO ME/EPP
37	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G ()	TB	1.400	4,3333	6.066,62	EXCLUSIVO ME/EPP
38	DEXAMETASONA 4MG C/200 CPR ()	CPR	6.000	0,5067	3.040,20	EXCLUSIVO ME/EPP
39	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML ()	FRS	600	4,7933	2.875,98	EXCLUSIVO ME/EPP
40	DIAZEPAM 10MG C/1000 CPR ()	CPR	14.000	0,1300	1.820,00	EXCLUSIVO ME/EPP
41	DICLOF. SODIO 50MG C/500 CPR ()	CPR	6.000	0,1500	900,00	EXCLUSIVO ME/EPP
42	DIGOXINA 0,25MG CPR C/ 20 ()	CPR	10.000	0,7467	7.467,00	EXCLUSIVO ME/EPP
43	DIPIRONA GTS 10ML 500MG/ML ()	FRS	3.000	2,9333	8.799,90	EXCLUSIVO ME/EPP
44	DIPIRONA 500MG C/500 CPR ()	CPR	67.000	0,2767	18.538,90	EXCLUSIVO ME/EPP
45	ENALAPRIL 20MG CPR C/500 ()	CPR	26.000	0,2100	5.460,00	EXCLUSIVO ME/EPP
46	ENALAPRIL 10MG CPR C/500 ()	CPR	24.000	0,1600	3.840,00	EXCLUSIVO ME/EPP
47	FENITOINA 100MG CPR C/500 ()	CPR	4.600	0,4300	1.978,00	EXCLUSIVO ME/EPP
48	FENOBARBITAL 100MG CPR C/200 ()	CPR	15.500	0,5567	8.628,85	EXCLUSIVO ME/EPP
49	FENOBARBITAL 40MG/20ML GTS	FRS	100	12,3333	1.233,33	EXCLUSIVO ME/EPP
50	FLUCONAZOL 150MG CPS C/100 ()	CPR	10.000	1,1533	11.533,00	EXCLUSIVO ME/EPP
51	FLUOXETINA 20MG C/70CPS ()	CPS	25.000	0,1700	4.250,00	EXCLUSIVO ME/EPP
52	FUROSEMIDA 40MG CPR C/500 ()	CPR	20.000	0,1800	3.600,00	EXCLUSIVO ME/EPP
53	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR C/450 ()	CPR	50.000	0,1300	6.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Produto	Und	Qtd	Valor unit. estimado (R$)	Valor total estimado (R$)	Participação
54	HALOPERIDOL 5MG CPR C/200	CPR	15.400	0,2667	4.107,18	EXCLUSIVO ME/EPP
55	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/500 ()	CPR	110.000	0,0700	7.700,00	EXCLUSIVO ME/EPP
56	HIDROXIDO DE ALUM. SUSP 100ML()	FRS	1.000	7,2600	7.260,00	EXCLUSIVO ME/EPP
57	IBUPROFENO GTS 50MG/ML 30ML ()	FRS	1.200	8,1933	9.831,96	EXCLUSIVO ME/EPP
58	IBUPROFENO 300MG CPR C/500	CPR	3.500	0,3367	1.178,45	EXCLUSIVO ME/EPP
59	IBUPROFENO 600MG CPR C/20 ()	CPR	14.400	0,5567	8.016,48	EXCLUSIVO ME/EPP
60	ITRACONAZOL 100MG CPS C/250 ()	CPR	4.000	1,9600	7.840,00	EXCLUSIVO ME/EPP
61	LORATADINA SUSP 100ML 1MG/ML () – COTA PRINCIPAL (80%)	FRS	9.600	9,2867	89.152,32	**AMPLA PARTICIPAÇÃO**
62	LORATADINA 10MG CPR C/15 ()	CPR	18.600	0,3067	5.704,62	EXCLUSIVO ME/EPP
63	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSP ()	FRS	500	5,5000	2.750,00	EXCLUSIVO ME/EPP
64	MEBENDAZOL 100MG C/6 CPR ()	CPR	4.000	1,0233	4.093,20	EXCLUSIVO ME/EPP
65	METFORMINA 850MG C/500 CPR	CPR	36.000	0,3267	11.761,20	EXCLUSIVO ME/EPP
66	METILDOPA 500MG CPR C/30	CPR	10.000	3,3633	33.633,00	EXCLUSIVO ME/EPP
67	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500 CPR ()	CPR	12.000	0,2100	2.520,00	EXCLUSIVO ME/EPP
68	METRONIDAZOL GEL VAG 50G+10APL (	TB	600	15,4633	9.277,98	EXCLUSIVO ME/EPP
69	METRONIDAZOL SUSP 80ML 40MG/ML	FRS	250	10,7200	2.680,00	EXCLUSIVO ME/EPP
70	METRONIDAZOL 250MG CPR C/600 ()	CPR	15.600	0,4967	7.748,52	EXCLUSIVO ME/EPP
71	NEOMICINA+BACITRACINA PDA 15G ()	TB	600	8,0633	4.837,98	EXCLUSIVO ME/EPP
72	NIFEDIPINO 10MG CPR C/30 ()	CPR	21.600	0,2667	5.760,72	EXCLUSIVO ME/EPP
73	NIFEDIPINO 20MG CPR C/30	CPR	43.200	0,2967	12.817,44	EXCLUSIVO ME/EPP
74	NIMESULIDA 100MG C/12 CPR ()	CPR	22.000	0,2300	5.060,00	EXCLUSIVO ME/EPP
75	NISTATINA CR VAG 60G C/14APLIC	TB	1.900	20,8833	39.678,27	EXCLUSIVO ME/EPP
76	MICONAZOL 20MG/G CR DERM 28G	TB	800	10,1133	8.090,64	EXCLUSIVO ME/EPP
77	OMEPRAZOL 20MG C/490 CPS	CPS	60.480	0,1900	11.491,20	EXCLUSIVO ME/EPP
78	PARACETAMOL 500MG C/500 CPR ()	CPR	36.000	0,1900	6.840,00	EXCLUSIVO ME/EPP
79	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS	FRS	3.600	2,1600	7.776,00	EXCLUSIVO ME/EPP
80	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRS	1.460	12,0033	17.524,82	EXCLUSIVO ME/EPP
81	PREDNISONA 5MG CPR C/20	CPR	4.200	0,4867	2.044,14	EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Produto	Und	Qtd	Valor unit. estimado (R$)	Valor total estimado (R$)	Participação
82	PREDNISONA 20MG CPR C/20	CPR	18.400	0,4000	7.360,00	EXCLUSIVO ME/EPP
83	PROMETAZINA 25MG C/200 CPR ()	CPR	9.000	0,3567	3.210,30	EXCLUSIVO ME/EPP
84	PROPRANOLOL 40MG CPR C/500 ()	CPR	18.000	0,1300	2.340,00	EXCLUSIVO ME/EPP
85	REHIDRATANTE ORAL 27,9G C/100 POLYDRAT	ENV	9.600	1,9900	19.104,00	EXCLUSIVO ME/EPP
86	SALBUTAMOL 0,48MG/ML XPE 120ML	FRS	600	5,2800	3.168,00	EXCLUSIVO ME/EPP
87	SIMETICONA 40MG C/400	CPR	12.000	0,1600	1.920,00	EXCLUSIVO ME/EPP
88	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML	FRS	2.000	3,5500	7.100,00	EXCLUSIVO ME/EPP
89	SINVASTATINA 20MG C/400 CPR()	CPR	18.000	0,2300	4.140,00	EXCLUSIVO ME/EPP
90	SINVASTATINA 40MG C/500 CPR	CPR	12.000	0,5067	6.080,40	EXCLUSIVO ME/EPP
91	SULFA+TRIMET SUSP 100ML	FRS	1.000	10,6500	10.650,00	EXCLUSIVO ME/EPP
92	SULFA+TRIMET 400MG+80MG CPR C/240	CPR	15.000	0,4000	6.000,00	EXCLUSIVO ME/EPP
93	SULFATO FERROSO GTS 30ML	FRS	2.400	3,0633	7.351,92	EXCLUSIVO ME/EPP
94	SULFATO FERROSO 40MG C/500	CPR	18.000	0,1500	2.700,00	EXCLUSIVO ME/EPP
95	INSULINA APIDRA SOLOSTAR+CANETA 3ML	UND	40	83,0267	3.321,07	EXCLUSIVO ME/EPP
96	INSULINA BASAGLAR KWIKPEN 5X3ML CANETA	UND	450	120,0133	54.005,99	EXCLUSIVO ME/EPP
97	INS.HUMALOG KWIKPEN 100UI/ML 3ML C/1	UND	120	138,6800	16.641,60	EXCLUSIVO ME/EPP
98	INSULINA LANTUS SOLOST 100UI 1X3ML CANET – COTA PRINCIPAL (80%)	UND	480	213,1233	102.299,18	**AMPLA PARTICIPAÇÃO**
99	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN 1X3ML CANETA	UND	500	154,6800	77.340,00	EXCLUSIVO ME/EPP
100	AZITROMICINA 600MG 15ML SUSP S/DIL/SER – COTA RESERVADA (20% do item 17)	FRS	5.400	20,8333	112.499,82	**COTA RESERVADA ME/EPP**
101	AZITROMICINA 500MG C/ 300 CPR – COTA RESERVADA (20% do item 18)	CPR	8.000	2,4867	19.893,60	**COTA RESERVADA ME/EPP**
102	LORATADINA SUSP 100ML 1MG/ML () – COTA RESERVADA (20% do item 61)	FRS	2.400	9,2867	22.288,08	**COTA RESERVADA ME/EPP**
103	INSULINA LANTUS SOLOST 100UI 1X3ML CANET – COTA RESERVADA (20% do item 98)	UND	120	213,1233	25.574,80	**COTA RESERVADA ME/EPP**
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**1.830.434,54**	